

PORTARIA DE PESSOAL CFC N.º 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Planejamento Estratégico e a visão de futuro do Sistema CFC/CRCs, que contempla diretrizes afetas à área de Tecnologia da Informação;

Considerando a necessidade de implementar a gestão da Tecnologia da Informação (TI), com vistas ao uso de estratégias integradas, que permitam a junção de tecnologia, objetivos institucionais e funcionamento organizacional, facilitando a gestão do conhecimento e o apoio à tomada de decisões no âmbito do Sistema CFC/CRCs;

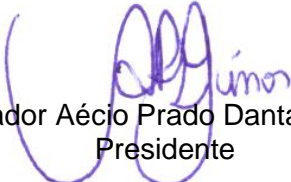
Considerando a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais do Conselho Federal de Contabilidade;

R E S O L V E:

Art. Ficam nomeados para compor o do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) do CFC: Joaquim de Alencar Bezerra Filho (presidente), Elys Tevania Alves de Souza Carvalho, Andréa Rodrigues Rosa (secretária), Edson Cassio Miranda Rodrigues Pereira, Franciele Carini, Felipe Gonçalves Bastos, Adriana da Silva Guimarães, Juliano Kloos Meinen de Souza, Rodrigo Motta Cardoso e Enise Cunha Resende.

Art. 2º O Comitê poderá convidar empregados, assessores, colaboradores do CFC ou especialistas técnicos terceirizados para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria CFC n.º 239, de 17 de setembro de 2019.



Contador Aécio Prado Dantas Júnior
Presidente